

Justo

01/100

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 06/12/99

 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>02/12/99</u>	Número: <u>3186/99</u>
	<i>Dist. Legislativa</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES GARRILHO CAICEDO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZZ ZACOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 303/99

INICIATIVA: EDIL EDISON FASSARELA

HISTÓRICO:
 ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º
 DA LEI Nº 2006 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978.

 Denomina Rua São Sebastião

LEITURA: 06/12/99

1ª DISCUSSÃO: 13/12/99

2ª DISCUSSÃO: 20/12/99

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação *X*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos *X*
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

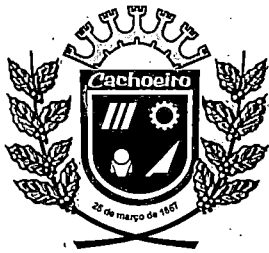
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Tel.: (0xx27) 521-5622 - Fax: (0xx27) 521-5753

PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO...: 303/1999

PROTOCOLO GERAL...: 3186/1999

DATA PROTOCOLO...: 02/12/1999

02
PUD
_ /99.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI
Nº 2.006/78 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Nº 2.006, de 26 de dezembro de
1978, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada RUA SÃO SEBASTIÃO, a via públi-
ca que começa na rua João Batista Calegário ,
passa pela rua Antônio Correia Cardoso e termi-
na entre as ruas Júlio Facini e Humberto Tire -
llo, bairro Aeroporto, conforme croqui anexo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 02 de dezembro de 1999 .

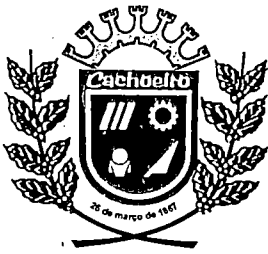

EDISON VALENTIM FASSARELLA

VEREADOR - PTB

JUSTIFICATIVA:

Com o desenvolvimento do bairro algumas ruas so-
freram modificações, havendo necessidade de alterar a
ção da Lei anterior buscando atualizá-la.

Discussão
Aprovado em algumas ruas so-
freram modificações, havendo necessidade de alterar a
ção da Lei anterior buscando atualizá-la.
Data da sessão 20/12/99
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Tel.: (0xx27) 521-5622 - Fax: (0xx27) 521-5753

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 303/1999
PROTOCOLO GERAL...: 3186/1999
DATA PROTOCOLO...: 02/12/1999 19.


ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI
Nº 2.006/78 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Nº 2.006, de 26 de dezembro de 1978, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada RUA SÃO SEBASTIÃO, a via pública que começa na rua João Batista Calegário, passa pela rua Antônio Correia Cardoso e termina entre as ruas Júlio Facini e Humberto Tirello, bairro Aeroporto, conforme croqui anexo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 02 de dezembro de 1999.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PTB

JUSTIFICATIVA:

Com o desenvolvimento do bairro algumas ruas sofreram modificações, havendo necessidade de alterar a redação da Lei anterior buscando atualizá-la.



04
PWA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2006


DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua São Sebastião a Projeta da que se inicia na Rua Antonio Correia, passa em frente a Igreja Católica e termina em frente ao Grupo Escolar "Hosana Salles", localizada no Bairro Aeroporto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 1978


Gilson Caroni
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 303/99

INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto “altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.006 de 26 de dezembro de 1978, que denomina via pública no município e dá outras providências”.


Visa, desta forma, adequar a redação da antiga lei ao ordenamento urbano já modificado.

A proposição não afronta os preceitos do art. 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não se enquadrando nas hipóteses de devolução imediata ao autor.

Somos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de dezembro de 1999.


Gustavo Moulin Costa
Advogado



07

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

Tel.: (0xx27) 521-5622 - Fax: (0xx27) 521-5753

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI Nº 303 / 99.

INICIATIVA: EDISON VALENTIM PASSARELLA.

RELATOR: ELIMAR FERREIRA.

RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei alterando redação da Lei Nº 2.006.

VOTO DO RELATOR.

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 1999.

Edison Passarella
EDISON VALENTIM PASSARELLA - Presidente.

Elimar Ferreira
ELIMAR FERREIRA - Relator.

Sebastião Ary Corrêa
SEBASTIÃO ARY CORRÊA - Membro

OK
AR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 303/99.

INICIATIVA: EDISON VALENTIM PASSARELLA.

RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei alterando redação da Lei Nº 2.006.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 1999.

Ata - 20 de dezembro de 1999.

ALMIR FORTE DOS SANTOS - Presidente

JOSE CARLOS SABADINI - Relator:

ELIMAR FERREIRA - Membro

OK

JUNTADAS:

Protocolado com os folhos ~~de~~ *de* ~~de~~ *de*

- 1 - 06 / 12 / 99 - Liso
- 2 - 07 / 12 / 99 - Parecer da D.L.
- 3 - 15 / 12 / 99 - Parecer. com. obras - FL. 07
- 4 - 20 / 12 / 99 - Parecer. com. Constituição - FL. 08
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -